



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 979, de 03 de fevereiro de 2025**

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2025 para o Biênio 2025/2026;

**CONSIDERANDO** o retorno das atividades legislativas que se iniciou no dia 03 de fevereiro do corrente ano;

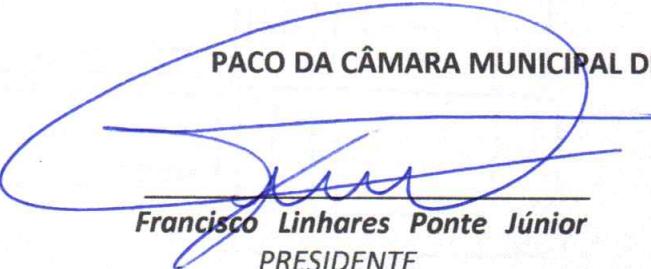
**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O expediente ordinário de funcionamento da Câmara, salvo circunstâncias excepcionais que justifiquem a mudança do modus operandi e/ou horários diferenciados, será:

Segunda e Terça-Feira.	08h00min às 18h00min
Quarta, Quinta e Sexta-feira.	08h00min às 14h00min

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de fevereiro de 2025.

  
Francisco Linhares Ponte Júnior  
PRESIDENTE

  
José Johnson Vasconcelos de Lima  
1º SECRETÁRIO